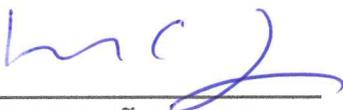


**DECLARAÇÃO
NÃO REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

Declaro, para os devidos fins, que a Associação Carisma, situada na Avenida Geraldo França Bueno, 8 – Vila Comendador Rodrigues Alves, município de Guaratinguetá SP, inscrita no CNPJ sob o no 49.997.046/0001-16, não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Guaratinguetá, 15 de maio de 2023.



ASSOCIAÇÃO CARISMA

Wanderlei Canuto de Santana
CPF 081.072.318-21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.997.046/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CARISMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV GERALDO FRANCA BUENO	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
--	--------------------	----------------------

CEP 12.511-110	BAIRRO/DISTRITO VILA COMENDADOR RODRIGUES ALVES	MUNICÍPIO GUARATINGUETA	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WANDERLEI@CARISMA.COM.BR	TELEFONE (12) 2103-2149
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **16:42:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 75571962023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **WANDERLEI CANUTO DE SANTANA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **ADELIA CANUTO DE SANTANA**, nascido(a) aos 10/03/1969, natural de **GUARATINGUETA/SP**, documento de identificação 222239359 SSPSP/SP, CPF 081.072.318-21.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:37 de 17/05/2023



75571962023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

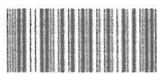
Nº 76199542023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **BRUNO JESUS DA SILVA SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de SEBASTIAO CARLOS DA SILVA SANTOS e TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS, nascido(a) aos 08/02/1989, natural de GUARATINGUETA, documento de identificação 449521503 SSPSP, CPF 336.952.068-02.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:34 de 19/05/2023



76199542023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 76385942023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **GILZA CARLA NOBREGA GUEDES DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de GILBERTO MONTEIRO GUEDES e NEUSA NOBREGA, nascido(a) aos 24/03/1969, natural de GUARATINGUETA/SP, documento de identificação 1785819677 SSPSP/SP, CPF 071.212.408-07.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados:**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:17 de 19/05/2023



76385942023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 91233322023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ELOIDE MARIS CAMPOS DE MOURA SANTANA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de LUIZ MAXIMO DE MOURA e MARIA DE LOURDES CAMPOS MOURA, nascido(a) aos 23/07/1971, natural de CUNHA/SP, documento de identificação 199890158 SSP/SP, CPF 150.200.408-94.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:46 de 19/06/2023



91233322023

IDENTIFICAÇÃO

Associação Carisma

Endereço completo

Avenida Geraldo França Bueno, 08 – Vila Comendador Rodrigues Alves – Guaratinguetá/SP - CEP: 12511-110, CNPJ: 49.997.046/0001-16.

O Associação Carisma está localizada em um bairro residencial e comercial, com estrutura necessária próxima, muito bem localizado e com fácil via de acesso.

Telefone e e-mail

(012) 2103-2149 – wanderlei@carisma.com.br

Nome do Diretor Presidente

Wanderlei Canuto de Santana - CPF: 081.072.318-21

Projeto de Apoio Social à população de Guaratinguetá e Região

Justificativa

A Associação Carisma é uma organização da sociedade civil localizada na cidade de Guaratinguetá, no estado de São Paulo. A Associação é mantida com o apoio da Igreja Evangélica Carisma, foi fundada a partir do sonho em promover autonomia e protagonismo a crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade, dando-lhes dignidade e perspectiva de futuro.

O papel da Associação assume, cada vez mais, uma importante tarefa, a fim de diminuir a fome e atender as exigências indiscriminadamente a aqueles que não têm acesso aos meios necessários para o exercício pleno da cidadania. Nosso desejo é apoiar os cidadãos para que se desenvolvam moral e socialmente. "Um projeto é uma ação social planejada, estruturada em objetivos, resultados e atividades, baseados em uma quantidade limitada de recursos (...) e de tempo" (Armani, 2000:18).

Objetivo Geral

Apoiar socialmente a comunidade de Guaratinguetá nas questões sociais em moldes cooperativos e cristãos, baseados no respeito mútuo e na participação criadora, proporcionando instrumentalização intelectual e social, relacionadas a melhores condições de vida, saúde e educação.

Estimular e promover ações voltadas ao cuidado com o outro, a fim de colaborar com o processo de autonomia, como parte integrante de transformação da sociedade, tornando a comunidade mais organizada e participativa, dinamizando a participação dos voluntários, de maneira que cada pessoa da comunidade assuma a responsabilidade de apoiar o outro, provocando mudanças na realidade social da cidade e da região.

Objetivos Específicos

- Fortalecer a segurança alimentar, oferecendo subsídios aos cidadãos em situação de rua e famílias em situação de vulnerabilidade social, através da distribuição de alimentos, roupas, calçados e demais itens necessários;
- Engajar a comunidade local nas visitas e cuidado aos idosos em asilos;
- Capacitar, através de formação, alunos de baixa renda, para garantir competências, habilidades, integralidade e qualidade de vida;
- Promover qualidade emocional e física aos que necessitam;

Desenvolvimento Social

Os projetos Sociais realizados pela Associação Carisma promovem o desenvolvimento individual, cognitivo, emocional, físico, social e espiritual dos beneficiados.

As atividades desenvolvidas nos projetos são planejadas e executadas mensalmente e anualmente de acordo com a demanda e propósitos específicos, são elas:

ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS: Todos os meses, a Associação Carisma realiza a entrega de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social. Muitas famílias são beneficiadas e o controle é feito através de ficha cadastral e visitas nas casas. A alimentação é um direito humano fundamental e a população precisa ter acesso aos nutrientes necessários para viver bem e com saúde. Dessa forma, o projeto contribui para aumentar a segurança alimentar das famílias.

SOPÃO: Desde 2004, a Associação Carisma percorre as ruas de Guaratinguetá, uma vez por semana, e realiza a entrega de alimentos, roupas e calçados para pessoas em situação de rua. Essa ação traz benefício à saúde dos moradores de rua, pessoas em situação de vulnerabilidade e pessoas que eventualmente vêm para a cidade em busca de emprego. Vale ressaltar que, muitas vezes, a única refeição que essas pessoas fazem é a oferecida nesta ocasião, o que proporciona melhor qualidade de vida aos beneficiados.

NATAL SOLIDÁRIO: Desde 2010, a Associação Carisma realiza a entrega de presentes para crianças carentes e em situação de vulnerabilidade. O projeto começou com a entrega de presentes nos bairros e, hoje, apoiamos as casas e/ou escolas que atendem crianças em situação de vulnerabilidade social na cidade de Guaratinguetá. A solidariedade é imprescindível para garantir a sobrevivência e dignidade de quem passa por dificuldades, doar é um ato de amor ao próximo. Neste sentido, estimulamos essa prática. Todos os anos são escolhidas algumas instituições e é feita uma lista de "apadrinhamento", onde cada criança recebe: um brinquedo, uma roupa, um calçado e uma guloseima. Essa prática é importante, pois contribui para o desenvolvimento emocional e social da criança.

ASILOS: Desde 2010, a Associação Carisma realiza trabalhos nos asilos de Guaratinguetá, levando produtos de limpeza, alimentos, presentes e oferecendo serviços voluntários como corte de cabelo, maquiagem, unhas, entre outras atividades como música e canto. Esse projeto proporciona um momento de alegria a pessoas que, muitas vezes, são abandonadas por suas famílias, devolvendo a elas a dignidade, dando a possibilidade de conversar, se sentirem amadas e cuidadas.

APOIO À CASA DOM BOSCO: Todos os anos, a Associação Carisma apoia a Casa Dom Bosco, levando um jantar especial no Natal, data em que celebramos um novo nascimento, trazendo aos internos a esperança e uma nova perspectiva de futuro. Ao longo do ano, também doamos roupas para os internos da Casa, para que também tenham dignidade no vestir e possam estar bem preparados para sair em busca de trabalho e se reintegrar à sociedade. Realizamos, também, a doação de computadores para uma sala de informática, para terem a oportunidade de se especializarem e terem uma formação que possa capacitá-los para serem absorvidos pelo mercado de trabalho.

CURSO DE INFORMÁTICA: A Associação Carisma fornece um curso gratuito de informática a adolescentes matriculados em escolas públicas de Guaratinguetá. O curso vai desde o Office Básico até a criação de sites. Os alunos recebem uniforme e, em dias de atividades, é fornecido um lanche de forma gratuita. Esse projeto visa capacitar alunos de baixa renda para que eles possam receber uma formação social, cultural e intelectual de qualidade, para que tenham perspectiva e ambição de crescimento, além da possibilidade de transformarem o futuro de suas famílias.

APOIO À SECRETARIA DA SAÚDE DE GUARATINGUETÁ: A Associação Carisma apoiou a Secretaria da Saúde da cidade, cedendo o espaço para a realização da vacinação da COVID-19, para a população de 60 até 90 anos de idade. Em um momento de muita fragilidade da nossa sociedade, os idosos tiveram um lugar aconchegante, organizado e limpo, onde foram recebidos com água e assentos confortáveis, além

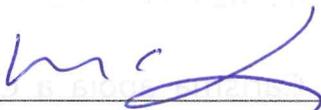
de terem sido recebidos com dignidade e acolhimento. Isso contribuiu para minimizar os efeitos emocionais negativos que a pandemia trouxe para as famílias. O espaço permanece à disposição da sociedade de Guaratinguetá para realização de projetos voltados à saúde da população.

Acompanhamento do Projeto Social Carisma

O acompanhamento do Projeto é feito pelo Diretor Geral e Coordenação de cada bloco de ações, que devem planejar, orientar e avaliar a execução do trabalho realizado com a finalidade de promover continuamente a qualidade da ação prestada à população.

Para desenvolvimento do trabalho da Ação Social, os voluntários terão capacitação e assessoria contínua da coordenação e direção, que ocorrerão em datas previamente marcadas.

Guaratinguetá, 06 de maio de 2023.



ASSOCIAÇÃO CARISMA

Wanderlei Canuto de Santana

PRESIDENTE

Wanderlei Canuto de Santana
CPF 081.072.318-21

José Cláudio Lopes da Silva - Tabelião Interino
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro - Guaratinguetá - SP - Fone: (12) 3133-3621 / 3622

RECONHEÇO, por semelhança sem valor econômico, a(s) firma(s) de:
WANDERLEI CANUTO DE SANTANA. Dou fé.
Em test. *Flaviane de Souza Alves Nunes* da verdade.
Guaratinguetá - SP, 25 de maio de 2023

R\$ 8,02.

FLAVIANE DE SOUZA ALVES NUNES
Segurança: 5053485350485051495348505152

FIRMA 1
111724
S10357AA0354184



Flaviane de Souza Alves Nunes
Escrevente Autorizado

DECLARAÇÃO

Eu, WANDERLEI CANUTO DE SANTANA, brasileiro, casado, pastor, portador de cédula de identidade R.G. nº 22.223.935-9 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 081.072.318-2, domiciliado à Rua Professora Odila Silva Marins 159, Bairro Pq das Alamedas, nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO CARISMA, situada na AVENIDA GERALDO FRANÇA BUENO, nº 08, Bairro Vila Comendador Rodrigues Alves, nesta cidade e comarca de Guaratinguetá SP, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NENHUM** cargo de Diretoria da referida associação civil é remunerado, **NÃO** havendo distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Guaratinguetá/SP, 02 de junho de 2023.



ASSOCIAÇÃO CARISMA



ATA DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA



DA Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado
ASSOCIAÇÃO CARISMA



Ata da reunião de **Constituição** da **ASSOCIAÇÃO CARISMA**, realizada aos 22 dias de janeiro de 2023 na Av. Geraldo França Bueno, 8 – Vila Comendador Rodrigues Alves, Guaratinguetá CEP 12.511-110, SP, às 10H00, sob a presidência do Sr. Wanderlei Canuto de Santana que declarou instalados os trabalhos da reunião registrando a presença dos seguintes irmãos fundadores: **WANDERLEI CANUTO DE SANTANA**, brasileiro, casado, pastor, nascido em 10/03/1969, portador da cédula de identidade RG. 22.223.935-9 e do CPF 081.072.318-21, filho de Adélia Canuto de Santana, residente a Alameda Odila Silva Martins, 159 – Pq das Alamedas, Guaratinguetá SP – CEP 12.517-240; **BRUNO JESUS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, militar, nascido em 08/02/1989, portador da cédula de identidade RG 44.952.150-3 e do CPF 336.952.068-02, filho de Sebastião Carlos da Silva Santos e Teresinha de Jesus da Silva Santos, residente a Rua Imbuías nº70 Clube dos 500, Guaratinguetá SP; **ELOIDE MARIS CAMPOS MOURA SANTANA**, brasileira, casada, pastora, nascida em 23/07/1971, portadora da cédula de identidade RG 19.989.015-8 e do CPF.: 150.200.408-94, filha de Luiz Máximo de Moura e Maria de Lourdes Campos Moura, residente a Alameda Odila Silva Martins, 159 – Pq das Alamedas, Guaratinguetá SP – CEP 12.517-240, **GILZA CARLA NÓBREGA GUEDES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Fonoaudióloga, nascida em 24/03/1969, portadora da cédula de identidade RG. 17.858.167-7 e do CPF.: 071.212.408-07, filha de Gilberto Monteiro Guedes e Neusa Nóbrega, residente a Av. Antônio Pereira Froes, 112, parque das alamedas. Guaratinguetá – SP. **CONSTITUIÇÃO:** Após ser enunciado o motivo da reunião, os presentes manifestaram publicamente sua vontade em constituir uma Associação sem fins lucrativos, com a denominação social de **ASSOCIAÇÃO CARISMA** com sua sede à Rua Av. Geraldo França Bueno, 8 – Vila Comendador Rodrigues Alves, Guaratinguetá, CEP 12.511-110, SP. **APROVAÇÃO DO ESTATUTO:** O plenário apreciou o texto da proposta estatutária, e após considerações e esclarecimentos foi aprovado por unanimidade o Estatuto nos seguintes termos (instrumento anexo). **ELEIÇÃO DA DIRETORIA que exercerá seu mandato de 22/01/2023 a 22/01/2028.** Em atendimento ao que preceitua o Estatuto, a Presidente da Assembléia declara aberto o processo eletivo da Diretoria, que após apuração, proclama eleito como **Presidente: Wanderlei Canuto de Santana**, brasileiro, casado, pastor, nascido em 10/03/1969, portador da cédula de identidade RG. 22.223.935-9 e do CPF 081.072.318-21, filho de Adélia Canuto de Santana, residente a Alameda Odila Silva Martins, 159 – Pq das Alamedas, Guaratinguetá SP – CEP 12.517-240; **Vice-Presidente: Bruno Jesus da Silva Santos**, brasileiro, casado, militar, nascido em 08/02/1989, portador da cédula de identidade RG 44.952.150-3 e do CPF 336.952.068-02, filho de Sebastião Carlos da Silva Santos e Teresinha de Jesus da Silva Santos, residente a Rua Imbuías nº70 Clube dos 500, Guaratinguetá SP; **Secretária: Gilza Carla Nóbrega Guedes de Oliveira**, brasileira, casada, Fonoaudióloga, nascida em 24/03/1969, portadora da cédula de identidade RG. 17.858.167-7 e do CPF.: 071.212.408-07, filha de Gilberto Monteiro Guedes e Neusa Nóbrega, residente a Av. Antônio Pereira Froes, 112, parque das alamedas. Guaratinguetá – SP **Tesoureira: Eloide Maris Campos Moura Santana**, brasileira, casada, pastora, nascida em 23/07/1971, portadora da cédula de identidade RG 19.989.015-8 e do CPF.: 150.200.408-94, filha de Luiz Máximo de Moura e Maria de Lourdes Campos Moura, residente a Alameda Odila Silva

Martins, 159 – Pq das Alamedas, Guaratinguetá SP – CEP 12.517-240; **POSSE:** A diretoria nesse momento é empossada. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente declara encerrada a Assembleia às 12h00. Eu, Gilza Carla Nobrega Guedes de Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que será assinada por todos eleitos e empossados.

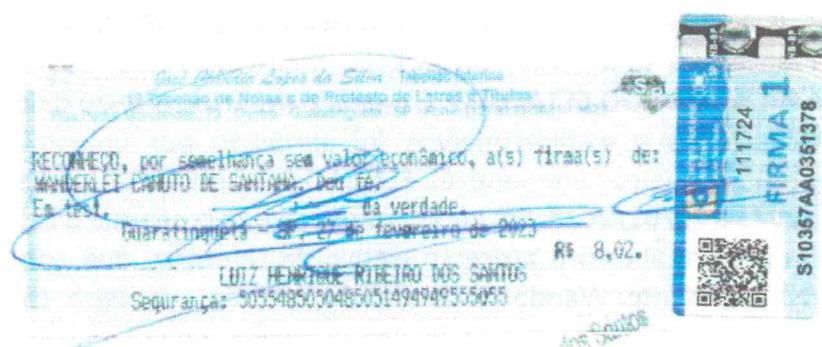



 Wanderlei Canuto de Santana
 Presidente


 Bruno Jesus da Silva Santos
 Vice-Presidente


 Gilza Carla Nóbrega Guedes
 Secretária


 Eloide Maris Campos Moura Santana
 Tesoureira



LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
 Escrevente Autorizado

Carlos Daniel Freitas dos Santos
 Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP HUMBERTO ANDRADE COSSI - Oficial	
Protocolado sob nº 010068 - ATA DE CONSTITUIÇÃO - Microfilmado e Registrado sob 4375, Reg. No 4375, PESSOA JURÍDICA	
GUARATINGUETÁ, 01/03/2023	Cartório: R\$ 220,36
	Estado: R\$ 62,77
	SEFAZ: R\$ 42,90
CARLOS DANIEL F. DOS SANTOS ESCREVENTE	Reg. Civil: R\$ 11,02
	T. Justiça: R\$ 15,06
	ISS: R\$ 6,60
	M. Público: R\$ 10,61
	Dilig./Outr: R\$ 0,00
	TOTAL: R\$ 369,03

MICROFILMADO
 SOB Nº
 . 04375 .
 RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

ESTATUTO SOCIAL
DA
ASSOCIAÇÃO CARISMA



Capítulo I
Da Denominação, Natureza, Constituição, Sede e Fins

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO CARISMA**, é uma associação civil, com fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado, neste estatuto denominada **CARISMA**, tem a sua sede e foro na cidade e comarca de Guaratinguetá, à Av. Geraldo França Bueno, 8 – Vila Comendador Rodrigues Alves, Guaratinguetá SP – CEP 12.511-110

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO CARISMA**, doravante neste Estatuto denominado **ASSOCIAÇÃO**, tem por finalidades:

- a) Promover e executar programas educacionais, mantendo estabelecimento de ensino de qualquer grau, cursos profissionalizantes, de aperfeiçoamento profissional e treinamento;
- b) Promover programas de radiodifusão, televisão e através de outros meios de comunicação, por meio de matrícula no cartório de registro civil, nos termos da lei 6015/73;
- c) Promover a assistência social dirigida a crianças, adolescente e familiar sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso, através de terceiros habilitados;
- d) Prover e promover cursos, seminários e palestras;
- e) Promover eventos culturais;
- f) Promover a assistência ao Adolescente e à formação-técnico profissional;
- g) Realização de planejamento, programas e projetos nas áreas de meio ambiente, saúde, educação, esportes, cultura, desenvolvimento local sustentável, protagonismo juvenil e atividades físicas, observando-se a forma complementar de participação, com o objetivo de conscientização e valorização da vida humana.

Art. 3º - A **ASSOCIAÇÃO** poderá abrir filiais, escritórios de representação, criar departamentos, divisões, conselhos, comissões técnicas e outras que julgar necessário, visando o cumprimento dos seus objetivos.

Art. 4º - No desenvolvimento das suas finalidades a **ASSOCIAÇÃO** não fará distinção alguma quanto à idade, raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04375 .

my
Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado



Capítulo II Dos Associados, Dos seus Direitos e Deveres.

Art. 5.º - A **ASSOCIAÇÃO** é constituída por associados civilmente capazes nos termos da legislação civil vigente, membros da mantenedora, todos indicados por esta e homologados pela **ASSOCIAÇÃO**, por decisão unânime dos votos dos associados presentes à Assembleia Geral.

Art. 6.º - Somente será admitido como associado àquele que preencher e assinar formulário próprio onde constem os dados pessoais, declaração que afirme conhecer e aceitar os termos deste Estatuto, o Regimento Interno, os princípios, as disciplinas e as práticas da mantenedora, bem como as decisões e as disciplinas definidas pela **ASSOCIAÇÃO** em suas Assembleias.

Parágrafo único - O associado não poderá ser representado por procuração.

Art. 7.º - São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para cargos e funções, desde que esteja em dia com as suas obrigações perante a **ASSOCIAÇÃO**;
- b) Fazer uso da palavra para propor e expor suas opiniões durante as Assembleias;
- c) Ser notificado de qualquer denúncia ou documento que a **ASSOCIAÇÃO** vier a receber sobre a sua pessoa que comprometa a sua condição de associado;
- d) Defender-se de qualquer acusação que lhe seja feita perante a assembleia em cumprimento ao que determina este Estatuto.
- e) Pedir sua demissão quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto a **ASSOCIAÇÃO**, desde que não esteja em débito com suas obrigações de membro.

Art. 8.º - São deveres dos associados:

- a) Acatar as determinações da Diretoria e as decisões das Assembleias;
- b) Contribuir financeiramente, quando decidido pela assembleia, para prover de recursos a **ASSOCIAÇÃO** para o cumprimento das suas finalidades;
- c) Fazer válidas para si e para outros associados da **ASSOCIAÇÃO** as normas deste Estatuto, do Regimento Interno e as deliberações tomadas pela **ASSOCIAÇÃO**, em suas Assembleias;
- d) Exercer com zelo e dedicação os cargos para os quais venha a ser eleito;



my
Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



e) Ser correto em suas transações, fiel em seus compromissos e exemplar na sua conduta;

f) Cooperar, por todos os meios, para o fiel cumprimento das finalidades e programas da **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 9.º - Perderá a condição de associado da **ASSOCIAÇÃO** àquele que: for excluído ou solicitar sua demissão; for desligado por morte; ou perder a condição de membro da mantenedora. Devendo em quaisquer dos casos ser decididos pela **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 10 - Nenhum direito patrimonial terá o associado que for demitido ou excluído, seja a que título for, pois a **ASSOCIAÇÃO** tem existência distinta dos seus associados.

Art. 11 - É passível de demissão ou exclusão da **ASSOCIAÇÃO**, o associado que incorrer em falta grave como:

- a) Prejudicar sob qualquer pretexto o bom nome da **ASSOCIAÇÃO**;
- b) Perturbar a ordem das atividades da **ASSOCIAÇÃO**;
- c) Desobedecer ao Estatuto, Regimento Interno, e deliberações decididas em Assembleias;
- d) Proceder na sua vida pública ou particular de maneira contrária aos ensinamentos, princípios e a moral adotados pela **ASSOCIAÇÃO**;
- e) Ou outros motivos, a juízo da **ASSOCIAÇÃO** decidido em Assembleia.

Parágrafo único – Todo associado passível de demissão ou exclusão terá o direito a sua ampla defesa em Assembleia Geral da **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 12 - O associado que não cumprir as decisões da **ASSOCIAÇÃO** e agir de forma a violar os preceitos deste Estatuto e do Regimento Interno estará sujeito as seguintes penalidades:

- a) Advertência reservada;
- b) Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação da **ASSOCIAÇÃO**;
- c) Demissão ou exclusão como associado da **ASSOCIAÇÃO**.

Parágrafo único – As penalidades previstas nas alíneas deste artigo não têm caráter progressivo, serão aplicadas a juízo da **ASSOCIAÇÃO**.



me
Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



Capítulo III Da Assembleia Geral, Da Diretoria e da Representação.

Art. 13 – Para tratar dos assuntos que interessam a sua existência e a sua administração a **ASSOCIAÇÃO** se reunirá em Assembleia Geral que é o seu poder soberano, composto pelos associados civilmente capazes.

§ 1º - A Assembleia Geral será:

- a) Ordinária, realizada mensalmente, inclusive para aprovação de contas;
- b) Extraordinária quando necessário;

§ 2º - A Assembleia Geral será realizada sempre na sede da **ASSOCIAÇÃO**, salvo impossibilidade absoluta de utilização da sede, caso em que um outro local será previamente designado quando da convocação da Assembleia;

§ 3º - A Assembleia Ordinária se realizará com quórum da metade mais um dos associados civilmente capazes, em primeira convocação e com a presença de qualquer número de associados, decorridos 10 (dez) minutos da primeira convocação, suas deliberações serão válidas se aprovadas pela maioria absoluta de cinquenta por cento mais um dos votos apurados, obedecendo sempre as exceções previstas neste Estatuto.

§ 4º - As Assembleias Extraordinárias considerar-se-ão legitimamente constituídas, desde que convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, constando da convocação o(s) assunto(s) a serem tratados, exceção aos casos previstos neste Estatuto que determinam prazos diferentes.

§ 5º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente da **ASSOCIAÇÃO** ou por seu substituto legal, ou órgão que tenha essa atribuição, ou ainda por um quinto dos associados civilmente capazes, através de edital afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO**, ou nas programações promovidas por ela, ou por envio de correspondência aos seus associados.

Art. 14 - A **ASSOCIAÇÃO** poderá realizar tantas quantas Assembleias Extraordinárias julgar necessárias, para qualquer assunto, porém, os assuntos presentes neste artigo somente poderão ser tratados exclusivamente em Assembleias Extraordinárias;

- a) Eleição da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO**;
- b) Destituição dos membros da Diretoria;
- c) Reforma de Estatuto;
- d) Aquisição ou alienação de bens patrimoniais imóveis;



Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



e) Aprovação ou reforma do Regimento Interno;

f) Dissolução da **ASSOCIAÇÃO**.

§ 1.º – Para as deliberações a que se referem às alíneas “b” e “c” deste artigo é exigido o voto favorável de dois terços dos presentes à assembleia e esta não poderá ser instalada em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2.º - O quórum para as instalações de assembleias para deliberar os demais assuntos referidos neste artigo será de um terço dos associados, em primeira convocação, ou um quinto, decorridos 20 (vinte) minutos da primeira convocação, e as decisões somente serão válidas quando aprovadas pela maioria absoluta 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos apurados dos associados presentes, porém para deliberação do assunto da alínea “f” deverá ser obedecido à unanimidade dos votos apurados.

Art. 15 - A administração da **ASSOCIAÇÃO** será exercida por uma diretoria composta de: presidente; vice-presidente; tesoureiro e secretário;

§ 1º - A diretoria será eleita pela Assembleia para um mandato de cinco anos estes podendo ser reeleitos.

§ 2º – Pelo exercício do cargo nenhum membro da diretoria, receberá qualquer remuneração ou participação na receita ou no patrimônio da **ASSOCIAÇÃO**.

§ 3º - Os dirigentes poderão ser remunerados pela **ASSOCIAÇÃO**, desde que atuam na gestão executiva e que lhe prestam serviços específicos, obedecendo os limites e critérios na lei 12868/13 e 1315/15.

§ 4º - Os membros da diretoria se sucederão nos seus impedimentos na ordem estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 5º - A diretoria poderá ter tantas quantas reuniões julgar necessária e será convocada e dirigida por seu presidente ou seu substituto legal.

§ 6º - A perda da qualidade do associado da **ASSOCIAÇÃO** implicará na perda da qualidade de membro da Diretoria. O diretor poder a qualquer tempo pedir a sua exoneração, através de carta com reconhecimento de firma encaminhada a Diretoria do **ASSOCIAÇÃO**.

§ 7º - Ocorrendo exoneração ou impedimento definitivo de qualquer diretor, será convocado Assembleia Geral no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do fato, para a eleição do substituto para completar o mandato.

Art. 16 – A Diretoria se reunirá tantas vezes quanto julgar necessário mediante convocação do presidente ou por seu substituto legal.

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04375 .

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



Art. 17 - São atribuições da Diretoria

I - Prestar relatórios de suas atividades à Assembleia da **ASSOCIAÇÃO**; bem como dos Departamentos e das Entidades, acompanhados dos Balanços Patrimoniais e Demonstrativos de Resultado quando encerrado o ano fiscal;

II - Definir objetivos, diretrizes e elaborar o planejamento global contínuo da **ASSOCIAÇÃO**;

III - Supervisionar e avaliar o desempenho dos Departamentos e das Entidades, definidos no planejamento global e nas Assembleias;

IV - Harmonizar os planos e programas dos Departamentos e das Entidades, objetivando a visão de conjunto e a eficiência na realização das finalidades da **ASSOCIAÇÃO**;

V - Harmonizar o calendário das atividades dos Departamentos e das Entidades mantidas pela **ASSOCIAÇÃO**;

VI - Acompanhar os relatórios financeiros e o cumprimento do orçamento da **ASSOCIAÇÃO**;

VII - Zelar pelos interesses e administrar o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO**;

VIII - Decidir sobre pedidos de admissão de novos associados e encaminhá-los à Assembleia para homologação;

IX - Decidir sobre desligamento, demissão ou exclusão de associados;

X - Convocar Assembleias na hipótese de recusa ou impossibilidade do Presidente ou do seu substituto legal;

XI - Admitir e demitir empregados, diretores ou executivos da **ASSOCIAÇÃO** e definir suas atribuições;

XII - Apreciar os relatórios periódicos dos Departamentos e das Entidades mantidas pela **ASSOCIAÇÃO**;

Art. 18 - Compete ao Presidente da **ASSOCIAÇÃO**:

a) Representar a **ASSOCIAÇÃO** ativa, passiva, judicial e extrajudicial;

b) Convocar e presidir as reuniões deliberativas e as Assembleias Gerais;

c) Assinar as atas das assembleias e das reuniões juntamente com o secretário;

d) Assinar escrituras, contratos e documentos jurídicos;



Handwritten signature

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



- e) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, e as decisões da **ASSOCIAÇÃO**;
- f) Exercer o voto de desempate nas assembleias da **ASSOCIAÇÃO**;
- g) Prestar relatórios a assembleia da **ASSOCIAÇÃO**.
- h) Assinar isoladamente toda a movimentação bancária, como cheques, retirada de talonários.

Parágrafo único – O Presidente da **ASSOCIAÇÃO** ou seu substituto legal são membros *ex-officio* de todas as comissões ou grupos de trabalhos que venham a ser constituídos para tratar de assuntos relacionados à **ASSOCIAÇÃO** ou as entidades mantidas por ela, a não ser quando estejam *sub judice* no assunto a ser tratado.

Art. 19 – Ao vice-presidente compete substituir o presidente em suas ausências ou em seus eventuais impedimentos.

Art. 20 - Compete ao tesoureiro as seguintes atribuições:

- a) Prestar relatórios periódicos de suas atividades a Diretoria e as Assembleias;
- b) Acompanhar e tomar medidas quando necessárias para que os Departamentos e as entidades cumpram as suas metas para o atendimento dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO**;
- c) Receber e ter sob sua responsabilidade os valores da **ASSOCIAÇÃO**, efetuando os depósitos em estabelecimento bancário, realizando os pagamentos autorizados dentro dos prazos previstos, acompanhando a contabilidade e apresentando os relatórios competentes em Assembleia sempre que for solicitado;

Art. 21 – Compete ao Secretário as seguintes atribuições:

- a) Secretariar as assembleias e as reuniões da diretoria;
- b) Redigir, lavrar, assinar as atas das assembleias e das reuniões da diretoria;
- c) Ter sob sua responsabilidade os livros de atas, arquivos, cadastros de associados e documentos da **ASSOCIAÇÃO**, exceto os relacionados à tesouraria;

Art. 22 – A **ASSOCIAÇÃO** não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.




Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



Capítulo IV Das Fontes de Recursos e do Patrimônio.

Art. 23 – As fontes de recursos da **ASSOCIAÇÃO** serão constituídas de:

- a) Contribuições voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas;
- b) Doações ou legados de qualquer valor ou importância provenientes de rendas;
- c) Taxas e anuidades cobradas de cursos e treinamentos oferecidos;
- d) Locação de imóveis recebidos em doação ou cedidos;
- e) Outras receitas não discriminadas, desde que lícitas;
- f) Receitas provenientes de convênios com instituições privadas ou públicas.

§ 1º - Todos os recursos que a **ASSOCIAÇÃO** vier a receber serão aplicados nas suas finalidades dentro do território nacional.

§ 2º - As contribuições, doações e todas as demais receitas entregues à **ASSOCIAÇÃO** integram o seu patrimônio;

§ 3º - Os associados da **ASSOCIAÇÃO** em nenhuma condição participam de seu patrimônio.

Art. 24 - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO** é constituído de todos os bens móveis e imóveis existentes ou por existir, registrados em seu nome, recebidos através de doações, legados e aquisições próprias, que serão aplicadas na execução de seus fins.

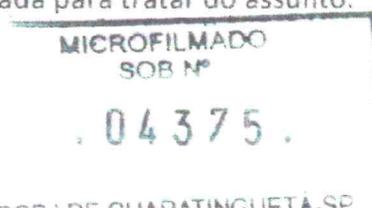
Art. 25 – Os bens imóveis da **ASSOCIAÇÃO** só poderão ser objetos de alienação ou gravação com ônus após aprovação em assembleia, convocada para esta finalidade.

Capítulo V Das Disposições Gerais

Art. 26 – A **ASSOCIAÇÃO** poderá ser dissolvida por inexistência dos associados, falta de condições financeiras, inviabilidade administrativa, impossibilidade de cumprir com os fins.

Art. 27 - Em caso de dissolução ou extinção da **ASSOCIAÇÃO**, o eventual patrimônio remanescente respeitado os direitos de terceiros, será destinado a **COMUNIDADE EVANGELICA CARISMA – GUARATINGUETÁ**.

Art. 28 - A dissolução só ocorrerá, mediante votação unânime da ASSEMBLEIA convocada para tratar do assunto.



Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



Art. 29 – A **ASSOCIAÇÃO** poderá ter Regimento Interno, aprovado em assembleia, cujo teor não poderá contrariar nem o espírito nem a letra deste Estatuto.

Art. 30 – Os associados e os membros da DIRETORIA não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela **ASSOCIAÇÃO** e nem este responde por quaisquer obrigações de seus associados.

Art. 31 - Os casos não tratados por este Estatuto serão resolvidos pela **ASSOCIAÇÃO**, em assembleia ou por quem a representa nos seus interregnos.

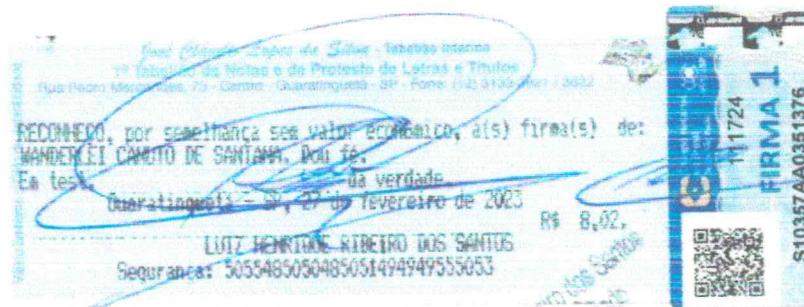
Art. 32- O ano fiscal da **ASSOCIAÇÃO** acompanhará o ano civil.

Art. 37 – Este Estatuto aprovado em Assembleia entra em vigor nesta data, e só poderá ser reformado em Assembleia Extraordinária, em cuja convocação conste Reforma de Estatuto e para isto deverá ser obedecido o que determina este estatuto e o prazo mínimo para a convocação é de 30 (trinta) dias.

DR. VALDO ROMÃO
OAB/SP. 59612

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2023.

WANDERLEI CANUTO DE SANTANA
Presidente



MICROFILMADO
SOB Nº
. 04375 .
RCPJ DE GUARATINGUETA-SP

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Associação Carisma inscrita sob o CNPJ 49.997.046/0001-16, localizada na Av. Geraldo França Bueno nº 8, Vila Comendador Rodrigues Alves, Guaratinguetá – SP, CEP: 12511-110, participou do Natal Solidário realizado na Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança - Projeto Girassol em Dezembro de 2021 e 2022, contemplando 50 crianças e adolescentes com presentes de natal. Impactando com o fortalecimento de vínculo entre as famílias e para com a Instituição.

Sem mais, declaro que as afirmações acima são verdadeiras.

Guaratinguetá, 09 de maio de 2023.

Cíntia Giane Liemes Steijer
Assistente Social – CRESS Nº 71.173
Técnica Responsável

Cíntia Giane Liemes Steijer
Assistente Social
CRESS nº 71.173 - 9ª Região/SP





DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO: “COMEMORAÇÃO PARA O NATAL”

Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança/ Casa da Criança Laura Vicuña
CNPJ nº 48.555.775/0107-08

Endereço: Estrada Vicinal Plínio Galvão Pinheiro César, nº2014, Bloco C, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá, São Paulo.

Declaramos que, recebemos da **Associação Carisma**, CNPJ:49.997.046.0001-16, com sede na AV. Geraldo Franca Bueno, nº08, Bairro Vila Comendador Rodrigues Alves, CEP: 12.511.110, na cidade de Guaratinguetá, São Paulo, em **dezembro de 2019**, a título de **KITS DE PRESENTES DE NATAL** (roupas, sapatos, brinquedos, guloseimas,) para até 20 crianças ou adolescentes. No dia da entrega dos KITS, os membros da Associação Carisma organiza uma festa de Natal, (café da tarde, com músicas e recreação) e passou a tarde na instituição com as crianças e adolescentes.

Declaramos, para efeito do disposto no art. 13, § 2º, inciso III - "a", "b", "c", da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1.995, e no art. 28, § 1º, letra "b.3", e § 3º, "a", "b" e "c", da IN SRF Nº 11 de 21 de fevereiro de 1.996, que esta Entidade se compromete a aplicar integralmente os recursos na realização de seus objetivos sociais e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que o responsável pela aplicação dos recursos, e o representante legal da Entidade estão cientes de que a falsidade na prestação destas informações os sujeitarão, juntamente com as demais pessoas que para ela concorreram, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OBS:- A falsidade na prestação das informações contidas na declaração constitui crime na forma do art. 299 do Código Penal, e também crime contra a ordem tributária na forma do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

A pessoa jurídica doadora deverá manter em arquivo, à disposição da fiscalização, a declaração firmada com base nesta Instrução Normativa.

Guaratinguetá/SP, em 02 de maio de 2023.

Danilo de Jesus Queiroz
Coordenador

Casa da Criança
Laura Vicuña
CNPJ: 48.555.775/0107 08



VACINA CONTRA A FOME

DEIXE AQUI A SUA DOAÇÃO

Ajudar ao próximo também é uma forma de salvar vidas.



CAMPANHA CONTRA A COVID-19 INSTITUTO AGUILO

Nome: Paulo Antonio dos Santos #VOCUANS

1ª DOSE	2ª DOSE
INDICAR	INDICAR
DATA	DATA
DATA	DATA
FABRICANTE	FABRICANTE
APLICADOR	APLICADOR
REG. INEP	REG. INEP





VACINA CONTRA A FOME

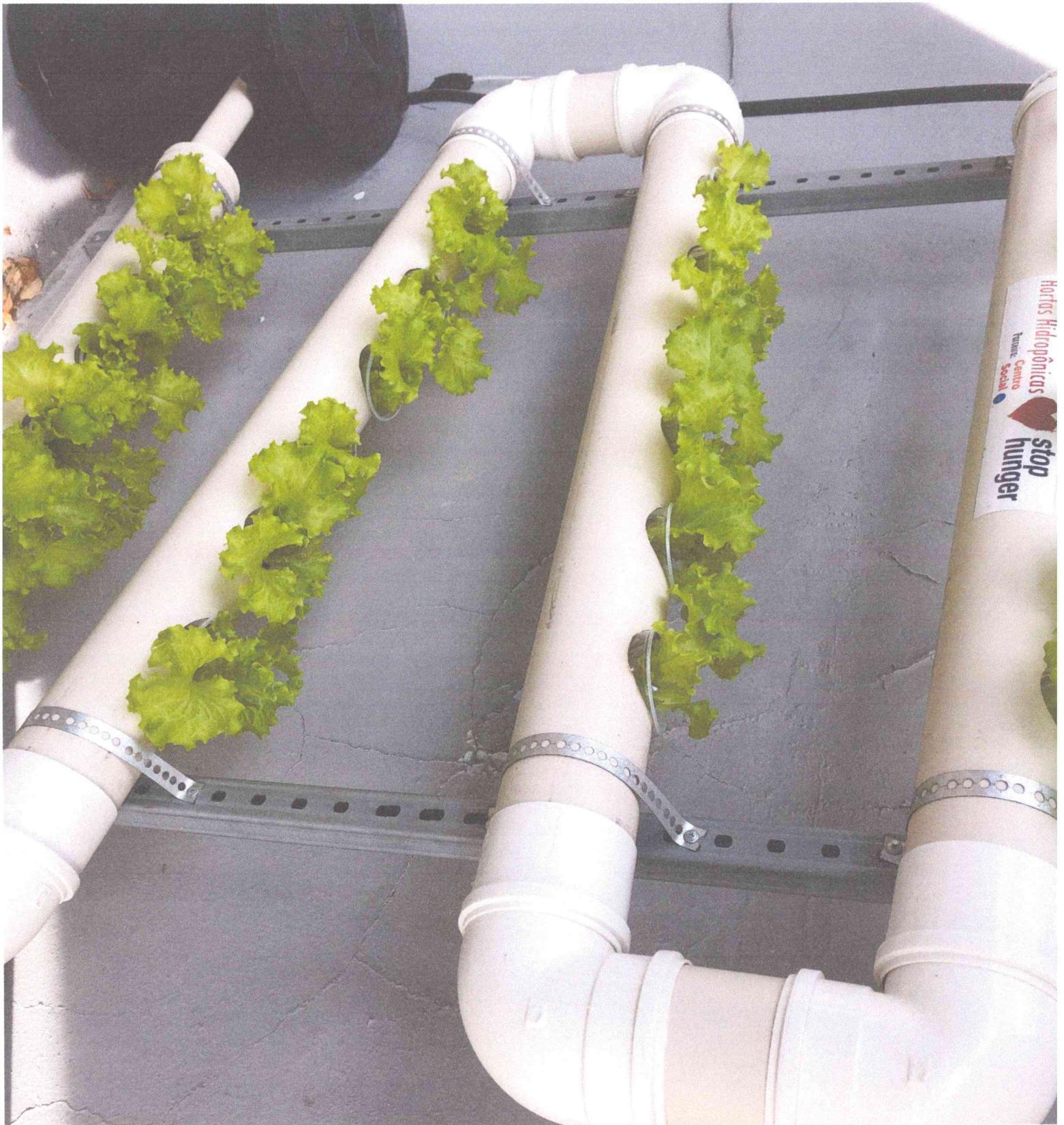
DEIXE AQUI A SUA DOAÇÃO.

Projeto desenvolvido em parceria com o Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC) e o Instituto de Defesa do Cidadão (IDC).



SÃO PAULO
Cidade de Inovação e Qualidade de Vida





Aulas de Artesanato
Centro Social Carisma
Inscrições gratuitas • Vagas limitadas
Carisma
(12) 99672-6157

INTRO SOCIAL
Carisma
SEMPRE ABRE OS BRAÇOS PARA
QUEM BEM-VINDOS

SEDE DA CECAP







14/03/2012





14/03/202















DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO

Casa Dom Bosco
CNPJ: 13.159.570/0001-70
e-mail: contato@casadombosco.com
Telefone: (12) 3013- 1289

Endereços em Guaratinguetá, São Paulo: Escritório- Rua Geraldo Bueno de França, 284- Pedregulho

Chácara: Estrada Vicinal Plínio Galvão César, Km 25- Pilões.

Declaramos para os devidos fins que, recebemos da Associação Carisma, CNPJ: 49.997.046.0001-16, com sede na Avenida Geraldo França Bueno, 08 – Bairro Vila Comendador Rodrigues Alves, Guaratinguetá, S.P, a quantia de 6 (seis) computadores, aparelhos doados para sala de informática da Instituição, para os internos terem a oportunidade de se especializarem e terem uma formação que possa capacitá-los para serem absorvidos pelo mercado de trabalho.

Informamos ainda que, desde o ano de 2019 recebemos doações de roupas e sapatos da Associação Carisma e no ano de 2020 recebemos um jantar especial de natal para os internos da casa.

Sem mais, firmo a presente.

Guaratinguetá, 10 de maio, 2023.

João Bosco Eleutério Palandi
Presidente da Casa Dom Bosco